

NOVO HAMBURGO

52
1/1



10
TABELIONATO
FISCHER



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20-TRASLADO

N° 5.992.- Escritura pública de doação que MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO outorga ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SAIBAM os que virem esta escritura pública de doação que, aos nove (09) dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato, compareceram, como **outorgante doador MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes n° 4.201, representado por **DARWIN FREDERICO KREMER**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/RS sob n° 23.139, e no CPF sob n° 414.905.680-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 1º de Março n° 1.533, apartamento 302, conforme procuração registrada neste Tabelionato, no Livro 68-R, sob n° 11.027, e, como **outorgado donatário ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado pelo Assessor de Direção Geral da Procuradoria Geral da Justiça, órgão administrativo do Ministério Público Estadual, **CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**, brasileiro, funcionário público, casado, portador da carteira de identidade n° 3004159095, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 224.831.100-10, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Dona Laura n° 380, apartamento 22, com matrícula no Tesouro do Estado sob n° 1.495.042.1, designado conforme Portaria n° 069/2002, da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 27.05.2002 e registrada neste Tabelionato, no Livro 73-R, sob n° 12.056, devidamente identificados e capazes para o ato. Disse o MUNICÍPIO que: conforme autorização contida na Lei Municipal n° 619/2001, de 21.11.2001, doa ao ESTADO um terreno situado nesta cidade, no Bairro Canudos, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Saporanga, Guia Lopes, Mundo Novo e Heitor Villa Lobos, com área de cinco mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (5.362,50m²), medindo cinquenta e cinco metros (55,00m) de frente ao sul para uma rua projetada, distante cento e trinta e



Carla Cunha

[Handwritten signature]

quatro metros (134,00m) da esquina com a Rua Guia Lopes, que lhe fica ao oeste, cinqüenta e cinco metros (55,00m) nos fundos ao norte, noventa e nove metros (99,00m) ao leste e noventa e seis metros (96,00m) ao oeste, confrontando nessas extensões com imóveis do Município de Novo Hamburgo; aludido imóvel foi matriculado em 17.05.2002, sob nº 82.234, no Livro nº 2, no Registro de Imóveis local, em razão de desmembramento; conforme o Art. 2º da lei citada, imóvel ora doado destina-se à construção de edificação que irá abrigar a sede das Promotorias de Justiça da Comarca; o MUNICÍPIO faz esta doação com cláusula de reversão, de forma que o donatário não poderá alterar a destinação do imóvel sem prévia autorização do doador, sob pena de referido bem voltar ao patrimônio do MUNICÍPIO; atribui ao imóvel doado o valor de R\$1,00 (um real); transmite todo o domínio, direito, ação e posse que tinha no imóvel. Disse, ainda, o MUNICÍPIO, sob as penas da lei, que não é equiparado a empresa, e que inexistem ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, referentes ao imóvel doado. Disse o ESTADO que aceita esta escritura, nos termos referidos, dispensando a apresentação das certidões de tributos incidentes sobre o imóvel. Esta doação é imune ao pagamento do ITCD, conforme Art. 5º, inciso I, da Lei 8.821, de 27 de janeiro de 1989. Apresentaram: - Guia Informativa nº 298/2003, com avaliação de R\$100.000,00, atribuída pela Exatoria Estadual, em 23.04.2003; e, - Certidões negativas de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, expedidas em 15.04.2003, que acompanham o traslado desta escritura. Emitida a DOI. Assim ajustados, pediram a lavratura deste ato que, após lido e achado conforme, aceitam e assinam. De tudo dou fé. Eu, SIMONE BONALUME, Tabeliã Substituta, mandei lavrá-lo e subscrevo.



Município de Novo Hamburgo



TRASLADO

Estado do Rio Grande do Sul

Simone Bonalume
Tabeliã Substituta



MM/VP/RMR/Emolumentos: R\$402,20

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal da parte interessada, o documento a que se refere a presente, foi registrado e averbado no livro 2, sob RJ - 82.234.

NOVO HAMBURGO, 14/05/2003.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
VERA M. B. BARBOSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Blank lines for writing.

Blank lines for writing.

